



MOVIMENTAÇÃO – PAUTA DE COMISSÕES

Projeto de Lei nº 2.508/2024

Institui programa municipal de incentivo a vacinação contra a brucelose bovina no município de Barracão/PR e da outras providencias.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN

Projeto de Lei nº 2.510/2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.050,62 (um milhão, cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA

Projeto de Lei nº 2.507/2024

Concede reposição salarial aos servidores do executivo municipal.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA

Projeto de Lei nº 2.511/2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.193.725,40 (um milhão cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e determina outras providências.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA



Projeto de Lei nº 2.512/2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e determina outras providencias.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA

Projeto de Lei nº 2.509/2024

Altera Dispositivos da Lei nº 2.193 de 27 de agosto de 2018, que dispõe sobre o serviço de inspeção de produtos de origem animal (SIM/POA), e da outras providências.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN

Projeto de Lei nº 2.517/2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 504.451,31 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) e determina outras providências.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA

Projeto de Lei nº 2.518/2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) e determina outras providências.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA

Projeto de Lei nº 2.515/2024

Abre credito suplementar no valor de R\$ 1.682.175,47 (Um milhão seiscentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e determina outras providências.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA



Projeto de Lei nº 2.516/2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e determina outras providências.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA – CONTAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E JUVENTINO LISBOA

Projeto de Lei nº 2.513/2024

Estabelece normas para concessão de diárias e ressarcimento de despesas aos agentes públicos no âmbito do poder executivo do município de Barracão, Estado do Paraná e dá outras providencias.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN

Projeto de Lei nº 2.514/2024

Ratifica a redação do contrato de consorcio intermunicipal de saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso no município no consorcio.

APROVADO E SANCIONADO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITOU SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN

Projeto de Lei nº 2.519/2024

Estabelece Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2025 PROJETO AGUARDANDO PARECER PELAS COMISSÕES DE CONTAS, FINANÇAS E ORÇAMENTO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA

SOB RELATORIA DO SENHOR MARCOS BELAN E DO SENHOR JUVENTINO LISBOA